



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

<b>PROCESSO:</b>	069.1486.2023.0006218-53
<b>ORIGEM:</b>	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
<b>OBJETO:</b>	<Insira aqui o objetivo do processo>

## ANEXO VIII

## PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
<b>Instrumento da Parceria:</b> Termo de Fomento nº 13/2023		
<b>Vigência da Parceria:</b> 01/04/2023 a 08/10/2023	<b>Valor Total da Parceria:</b> R\$ 400.000,00	
<b>Gestor da Parceria:</b> Sinval Vieira da Silva Filho	<b>Processo nº:</b> 069.1486.2023.0000914-47	<b>Prestação de Contas:</b> 069.1486.2023.0006218-53
<b>OSC Celebrante:</b> Federação Baiana de Ciclismo – FBC		

## 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 08/10/2023 à 06/01/2024 apresentada, em 30/11/2023 pela Federação Baiana de Ciclismo – FBC, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Ciclismo – FBC
CNPJ: 14.675.052/0001-72
Representante: Oscar Schmidt Sobrinho
Telefone de Contato: (71) 98204-6493
E-mail: <a href="mailto:fbciclismo@hotmail.com">fbciclismo@hotmail.com</a> / <a href="mailto:oscarschmidtsobrinho@gmail.com">oscarschmidtsobrinho@gmail.com</a>

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Nº da Parcela	Valor Total da Parceria:		Repassado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª Parcela	01/04/2023	R\$ 200.000,00	05/04/2023	R\$ 200.000,00
2ª Parcela	01/04/2023	R\$ 200.000,00	15/06/2023	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>				R\$ 400.000,00

## 2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

## a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Objetivo	Descrição do Projeto "CIRCUITO DE BMX 2023"	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					Mês1		
Objetivo	Disseminar o esporte de alto rendimento, promovendo o fortalecimento da modalidade através da realização do evento esportivo CIRCUITO DE BMX 2023	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição Registro	240	357	100%
			Etapas	Súmulas da Prova e Registro	04	04	100%
		Indicador 2: Nº de Etapas realizadas					
		Indicador 3: Nº Atletas inscritos	Atletas	Súmulas	240	357	100%
	META 2: Melhoria do Nível Técnico dos Atletas de BMX do Estado da Bahia;	Indicador 4: 08 oito atletas ranquiados de cada categoria	Atletas	Resultado oficial e Registro Fotográfico	08	08	100%

## b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

**Ação 1. Operacionalização do projeto "CIRCUITO DE BMX 2023"**

**Critério de Aceitação:** Foi identificada a Contratação de serviços de Estrutura e Logística, conforme discriminados de acordo com a previsão de receitas e despesas

**Ação 2. Comunicação (divulgação e identificação) do projeto**

**Critério de Aceitação:** Identificamos a confecção de material de divulgação e identificação do Projeto, em conformidade de acordo com a previsão de receitas e despesas.

**Ação 3. PREMIAÇÃO**

**Critério de Aceitação:** Foi identificada a confecção de Medalhas em conformidade com o quantitativo apresentando neste projeto, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.1 Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

## c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Durante o período do evento os amantes do Bicicross movimentaram a região da orla de Salvador e conseqüentemente estimulou a economia com o aquecimento da hotelaria e alimentação.

**2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

**a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e não houve pendências das parcelas.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado de 10/04/2023 a 28/11/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Houve tarifas bancárias no valor de R\$ 327,28 (trezentos e vinte sete reais e vinte oito centavos) os valores foram devidamente reembolsados.

O recurso foi aplicado gerando rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 88,02 (Oitenta e oito reais e dois centavos).

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Houve devolução do saldo remanescente ao Erário Público através de DAE no valor de R\$ 89,32 (Oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) em 27/11/2023.

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento 13/2023, está regular.**

**4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

O Termo de Fomento nº 13/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

**5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 13/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

**6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não houve previsão de contrapartida.

**7. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 13/2023, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 08/01/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00082076064** e o código CRC **3E99FD37**.

---

Criado por [maria.santana@sudesb.ba.gov.br](mailto:maria.santana@sudesb.ba.gov.br), versão 2 por [maria.santana@sudesb.ba.gov.br](mailto:maria.santana@sudesb.ba.gov.br) em 08/01/2024 14:20:33.